

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana consulta sobre o pagamento e aceitação de duplicatas relativas ao fornecimento de medicamentos para sua farmacia:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, declarar á Caixa em apreço que o pagamento de suas despesas deve ser feito á vista, sempre que tiver verba disponivel, o que evitará a aceitação de títulos e o seu protesto por falta de pagamento.

Rio de Janeiro, 7 de Fevereiro de 1935.

(a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

(a) Luiz de Paula Lopes Relator

Fui presente (a) Geraldo A. Faria Baptista Procurador Geral
em exercício

Publicado no Diario Official de 3/2/1935.